

PORTARIA N° 422/2026/GP/DETRAN/MT

Dispõe sobre o Grupo de Trabalho responsável pela coordenação dos trabalhos para elaboração do Plano Estratégico Institucional - PEI, no âmbito do DETRAN/MT.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso- DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais

Considerando a Lei nº 12.771/2024, que dispõe sobre o processo de implementação da Política Estadual de Governança e Eficiência da Gestão Pública

Considerando a necessidade de coordenar os trabalhos para elaboração do Planejamento Estratégico Institucional - PEI, no âmbito do DETRAN/MT, compatibilizando com as prioridades do plano estratégico de Governo, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho responsável pela coordenação dos trabalhos para elaboração do Plano Estratégico Institucional - PEI.

Art. 2º Definir que a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos representantes do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER, Unidade de Governança e Desenvolvimento Organizacional - UNIGDO e Diretoria de Administração Sistêmica - DAS, constituídos pelos membros a seguir:

I. Coordenação, representada por:

- a) Danielle Almeida Kormann, Chefe de Unidade III, do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER;
- b) Wesley Campos Barros, Analista do Serviço de Trânsito, Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER;

II - Apoio, representado por:

- a) Maria Auxiliadora de Lima Campos, Chefe de Unidade II, da Unidade de Governança e Desenvolvimento Organizacional - UNIGDO;
- b) Sandra Rodrigues do Egito, Analista do Serviço de Trânsito - UNIGDO;

III - Validação das Oficinas, representada pela Alta Gestão:

- a) Paulo Henrique Lima Marques, Diretor de Administração Sistêmica - DAS;

§ 1º O Presidente da Autarquia viabilizará o patrocínio do projeto e a participação das áreas estratégicas nas Oficinas, bem como apoiará a sua divulgação, institucionalização e continuidade.

§ 2º O representante da Alta Gestão, indicado no art. 2º, item III, validará o propósito, os objetivos, os marcos intermediários, as decisões críticas e a aprovação do Plano Estratégico Institucional final.

§ 3º O Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER, indicado no art.2º, item I, atuará como ponto focal institucional e elo central do processo; organizará e mobilizará o grupo focal; apoiará tecnicamente os participantes; acompanhará as etapas, os prazos e os marcos; manterá os registros e o repositório de documentos; consolidará as contribuições do DETRAN-MT; e elaborará a versão final do PEI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de agosto de 2026.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN/MT
(Original Assinado)